



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
1/24

1. DO OBJETO - QUAL O TIPO DE OBJETO? () BEM (x) SERVIÇO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público (PSP) que será realizado no município de Contagem/MG, em duas etapas, prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório para contratação de empregados públicos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE) de Nível Médio, para atuar no Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG regido pela Lei Complementar Municipal nº 37, datada de 08 de junho de 2007, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nos Anexos deste ETP.

1.2 A empresa contratada será responsável por todas as etapas do certame, desde o planejamento inicial até o acompanhamento da execução, fornecendo integralmente os recursos materiais e humanos necessários. Caberá à contratada a realização de todas as atividades envolvidas e correlatas, incluindo a confecção do edital, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, divulgação do caderno de provas, análise e resposta aos recursos, além da aplicação do teste de aptidão física. Também ficará a cargo da empresa toda a logística necessária à execução dos serviços, observando rigorosamente cada etapa do certame, com o objetivo de assegurar total transparência e lisura em todo o procedimento, ressalvadas as informações sigilosas relacionadas ao teor das provas. As provas e o teste de aptidão física (TAF) deverão ser aplicados exclusivamente aos domingos, no Município de Contagem, em locais disponibilizados pela contratante.

1.3 Segue abaixo a descrição do código SIGMA para contratação de empresa especializada em realização Processo Seletivo Público.

ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	035.65007 750	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados	Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de processo seletivo público Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados de	Serviço	01



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
2/24

			planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de processo seletivo público para provimento de emprego públicos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de saúde de Nível Médio, do Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem regido pela Lei Complementar Municipal nº 037, datada de 08 de junho de 2007.		
--	--	--	---	--	--

1.4 Das vagas:

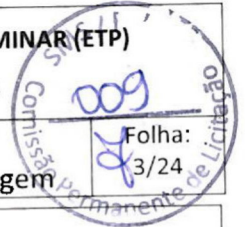
1.4.1 O processo seletivo público tem como objetivo selecionar candidatos para o provimento de 47 (quarenta e sete) vagas distribuídas entre 08 (oito) Distritos Sanitários e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ), bem como a formação de cadastro reserva para futuras contratações.

1.4.2 O número total de vagas está relacionado no Anexo I, bem como os cargos, nível de escolaridade, jornada de trabalho e vencimento inicial.

1.4.3 As atribuições e as remunerações dos cargos estão previstas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 08 de junho de 2007 e em suas respectivas alterações.

1.4.4 No detalhamento das vagas deverão ser indicadas as destinadas à ampla concorrência, as destinadas ao atendimento de cota de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no §2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, e, de cota de 20% (vinte por cento) para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), conforme previsto na Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015.

1.4.5 Para confirmação da autodeclaração, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), durante o processo de classificação no Processo Seletivo Público, passará pelo procedimento de



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

heteroidentificação complementar.

1.4.6 A empresa a ser contratada ficará responsável pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos do Decreto Municipal nº 606, de 08 de junho de 2022, competindo à empresa contratada disponibilizar a infraestrutura e equipamentos necessários à realização do procedimento, inclusive gravação audiovisual do respectivo procedimento, ficando responsável pelo custo desse, que será informado na Proposta de Preço juntamente com o Valor Global por candidato.

1.5 Estimativa de candidatos

1.5.1 Com base na pesquisa realizada no próprio Município e em outro limítrofe em editais finalizados e em andamento, levando em consideração os quantitativos de vagas disponibilizadas e o número de candidatos inscritos, estima-se 4.000 (quatro mil) inscrições.

1.5.2 A empresa a ser contatada deverá fornecer o objeto conforme descrição e quantitativos apresentados no presente ETP.

1.6 Estimativa de candidatos para realizar o Teste de Aptidão física

1.6.1 Com base na necessidade de compor um quadro de reserva adequado para suprir novas vagas dentro da vigência máxima do edital de Processo Seletivo Público estima-se o seguinte quantitativo:

Função: Agente de combate às endemias

Nº de vagas * 20 (vinte vezes o total de vagas disponível em edital).

Função: Agente Comunitário de Saúde

Nº de vagas * 20 (vinte vezes o total de vagas por distrito disponível em edital).

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
4/24

2.1 Considerando o parâmetro do Ministério da Saúde que define a ação de 01 Agente de Combate as Endemias (ACE) para cada 800 a 900 imóveis e considerando a existência de 302 mil imóveis no município de Contagem, desse modo o quantitativo adequado aos parâmetros ministeriais são de 336 (trezentos e trinta e seis) Agentes de Combate as Endemias compondo as equipes no município.

2.2 A população do município estimada (2021) é de 673.849, distribuída nos 8 (oito) Distritos Sanitários: Industrial, Eldorado, Riacho, Petrolândia, Sede, Vargem das Flores, Ressaca e Nacional; contamos com 73 (setenta e três) Unidades Básicas de Saúde, 179 (cento e setenta e nove) Equipes de Saúde da Família, Considerando PORTARIA Nº 750, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, cada empregado público deve ser responsável por uma microarea composta por no máximo 750 pessoas. Desse modo, o quantitativo adequado aos parâmetros ministeriais são de 906 (novecentos e seis) Agentes Comunitários de Saúde compondo as equipes no município.

2.3 O último Processo Seletivo Público para seleção de empregados públicos para o Quadro Setorial da Saúde de Contagem ocorreu no ano de 2014, fazendo-se necessária a recomposição da força de trabalho no âmbito da Saúde Pública municipal.

2.4 Assim, diante da necessidade de abertura de novo PSP, e, considerando a dimensão, a quantidade de vagas oferecidas (47 cargos) e a complexidade de um certame dessa natureza, as quais estão além das capacidades operacionais das Secretarias deste Município, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para a devida operacionalização do Processo Seletivo Público em comento, haja vista que a empresa especializada: a) Garante a qualidade do certame: Empresas especializadas possuem expertise e recursos para garantir a qualidade do processo seletivo público, desde a elaboração das provas até a divulgação dos resultados; b) Confere agilidade ao certame: Empresas especializadas possuem processos otimizados o que permite a realização do processo seletivo público em um prazo menor; c) Oferece segurança ao certame: Empresas especializadas adotam medidas de segurança para proteger os dados pessoais dos candidatos e as provas que ficam sob a sua responsabilidade, o que garante segurança e inviolabilidade dos dados e das provas; d) Conformidade com a legislação: Empresas especializadas conhecem a legislação pertinente e garantem que o certame seja realizado em conformidade com as normas vigentes.

2.5 A contratação de novos profissionais por meio de processo seletivo público para os cargos mencionados nos Anexos deste ETP permitirá a otimização dos processos de trabalho, e a



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

melhoria da gestão dos recursos humanos.

2.6 A realização do processo seletivo público assegurará ainda a seleção de profissionais capacitados para cada cargo o que contribuirá muito para que a Administração Pública Municipal alcance melhores resultados na prestação do serviço público.

2.7 Nesse sentido, considerando que a realização do Processo Seletivo Público irá suprir o Quadro Setorial da Saúde de mão de obra, de forma eficaz, e, que, o planejamento, a organização, a formulação de questões, a operacionalização, a logística e a execução do processo seletivo público são atos complexos torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a devida realização do Processo Seletivo Público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O requisito essencial para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de processo seletivo público é que a empresa seja especializada, qualificada e experiente tendo total competência e capacidade técnica para executar, a tempo e modo, os serviços em questão.

3.2 São requisitos necessários para que a empresa possa ser contratada:

3.2.1 Documentação de qualificação técnica:

3.2.2 Apresentar pelo menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando aptidão para o desempenho dos serviços especializados, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

3.2.3 O **Atestado de Capacidade Técnica** deverá ser emitido em papel timbrado, contendo as seguintes informações: a) nome, CNPJ, endereço completo, telefone de contato; b) Descrição dos serviços com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto a ser contratado; c) Local, data de emissão e assinatura do emissor.

3.2.4 A exigência do atestado tem por objetivo evidenciar e comprovar a aptidão da empresa a ser contratada quanto ao histórico e desempenho nas atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.

3.2.5 A empresa a ser contratada deverá apresentar **documento que comprove a sua Política de Segurança da Informação**: Demonstração de medidas de segurança para proteger os dados pessoais fornecidos pelos candidatos na inscrição, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
6/24

agosto de 2018 (LGPD).

3.3. Requisitos Objetivos e Subjetivos:

a) A instituição deve ser brasileira;

b) Finalidade institucional e previsão estatutária para apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo a inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;

c) Deve possuir prova documental da inquestionável reputação ética e profissional (prova de que não existam condenações administrativas ou judiciais que maculem a reputação da empresa a ser contratada);

d) Não possuir fins lucrativos.

3.4 Requisitos Técnicos e Experiência:

3.4.1 Experiência comprovada: A empresa a ser contratada deve apresentar histórico comprovando a realização de processo seletivos públicos e ou processo seletivo publico, preferencialmente na área da saúde, demonstrando o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública referente a objeto semelhante.

3.4.2 Equipe técnica qualificada: Comprovação de que a equipe responsável pela execução do processo seletivo público deve possuir profissionais com formação e experiência nas áreas de pedagogia, psicologia, recursos humanos, estatística e, especialmente, na área da saúde relacionada aos cargos a serem preenchidos.

3.4.3 Metodologia de trabalho: A empresa a ser contratada deve apresentar uma proposta da metodologia do trabalho, esclarecendo como a empresa pretenderá executar o objeto do contrato, abrangendo todas as etapas do processo seletivo publico, desde a elaboração das provas até a divulgação dos resultados finais.

3.4.4 Recursos tecnológicos: A empresa a ser contratada deverá apresentar documento que comprove que dispõe de ferramentas e softwares adequados para a gestão do processo seletivo público, como plataformas de inscrição, sistemas de correção de provas e ferramentas de análise estatística.

3.4.5 Prazos: A empresa a ser contratada deverá a partir da assinatura do contrato cumprir os seguintes prazos, salvo aqueles estabelecidos em regramento específico:

a) envio da minuta do edital 25(vinte e cinco) dias corridos;

(b) ajuste no edital após análise 05 (cinco) dias uteis;

(c) publicação do edital após aprovação da contratante 05 (cinco) dias corridos;



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

(d) responder a contratante 03(três) dia uteis.

3.5. Conhecimento técnico:

3.5.1 Legislação: A empresa a ser contratada para a execução dos serviços deverá apresentar declaração de que tem conhecimento e irá aplicar quando da execução dos serviços o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei complementar nº 37, de 08 de junho de 2007, na Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015 (Instituiu a reserva de negros 20 % das vagas oferecidas nos Processo Seletivos Públicos no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional) e suas respectivas alterações, no Decreto Municipal nº 606, datado de 8 de junho de 2022, e todas as demais normas jurídicas utilizadas para regulamentação da contratação da empresa e realização do objeto do contrato.

3.5.2 Elaboração das provas objetiva de múltiplas escolhas: A empresa a ser contratada deverá ter capacidade para elaborar provas que avaliem os conhecimentos e habilidades exigidos para cada cargo, considerando as especificidades da área da saúde, tais como conhecimento de saúde pública, língua portuguesa, informática, conhecimentos específicos, raciocínio lógico com o intuito de garantir a seleção de profissionais qualificados para compor o quadro de recursos humanos da Secretaria de Saúde do Município de Contagem.

3.5.3 Teste de Aptidão Física: **Função de Agente de Combate as Endemias**: A empresa a ser contratada deverá ter capacidade de elaborar teste de aptidão física para avaliar: 1. **Resistência cardiovascular e respiratória**, o candidato deve ser capaz de caminhar longas distâncias, subir escadas e morros sem apresentar fadiga excessiva. 2. **Força muscular**, o candidato deve ser capaz de carregar a bolsa de trabalho com materiais, o que exige força nos membros superiores e inferiores. 3. **mobilidade articular, flexibilidade coordenação e equilíbrio**, importante avaliar a capacidade do candidato de subir e descer escadas, agachar-se para vistoriar locais de difícil acesso e caminhar em terrenos irregulares. **Função de Agente Comunitário de Saúde**:

1. **Capacidade Cardiovascular e respiratoria**, o candidato deverá ser capaz de realizar deslocamento a pé durante todo o dia. 2. **Força e resistência Muscular**, o candidato deverá ser capaz de subir e descer escadas para realização das atividades diárias sem fadiga excessiva. 3. **Equilíbrio e Coordenação** o candidato deverá ser capaz de deambular por locais de difícil acesso e caminhar em terrenos irregulares.

QUAL A NATUREZA? () Continuada (x) Não continuada

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

() Não haverá objeção da participação de consórcios.



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
8/24

Será vedada a participação de consórcio.

DA VIGÊNCIA?

- 30 dias (pronta Entrega)
 180 dias
 12 meses
 Outros (justificar)

DA GARANTIA CONTRATUAL- (Art. 96, Lei 14.133):

Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia

seguro-garantia;

fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos;

obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato;

Dispensa de Garantia, bem ou serviço de baixo valor e complexidade. **Justificar:**

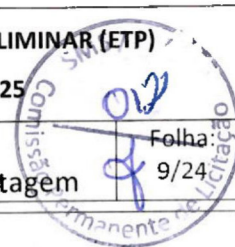
A dispensa da exigência de prestação de garantia contratual para a contratação da Autarquia Municipal encontra fundamento no **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021:**

“Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos”.

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

Sim. Pelo prazo de 12 meses conforme lei 14.133/2021

Não



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?

- () Sim Contrato nº xxx de ___/___/___ . Prazo final ___/___/___
(x) Não

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

- () Análise de contratação anteriores
(x) Análise de contratações similares
() Outros (indicar a metodologia)

3.5.4 Acessibilidade: A empresa a ser contratada deverá garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência e necessidades especiais em todas as etapas do processo seletivo, conforme previsto na legislação.

3.5.5 Sustentabilidade: A empresa a ser contratada deverá apresentar proposta que demonstre compromisso com a sustentabilidade ambiental na execução do objeto, utilizando materiais reciclados, reduzindo o consumo de papel e adotando práticas ecologicamente corretas.

3.5.6 A empresa a ser contratada além de atender a todos os requisitos técnicos e específicos mencionados neste item, deverá atender a todos os requisitos gerais previstos na Lei Federal nº 14.133/21, como a apresentação de documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.5.7 Competirá à empresa a ser contratada se comprometer a disponibilizar a infraestrutura e equipamentos necessários à realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos do Decreto Municipal nº 606, de 08 de junho de 2022, inclusive gravação audiovisual do respectivo procedimento, ficando responsável pelo custo desse, que será informado na Proposta de Prestação de Serviços juntamente com o Valor Global por candidato.



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:

10/24

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Contratações similares:

4.1.1 Ainda que esta contratação seja feita de forma direta, não dispensa a orçamentação, ou seja, é necessário documentar que os preços praticados pela instituição sem fins lucrativos são compatíveis com os preços praticados no mercado para prestação dos serviços a que se refere este ETP.

Para tanto, foram analisadas 03 (três) contratações similares, sendo uma proposta realizada pelo Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, uma pelo Município de Betim/MG (Município limítrofe a Contagem) e uma pelo município de Vila Velha/ ES, a saber:

4.1.2 Pesquisa 1: Contratação realizada pelo Município de Contagem Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM para realização de processo seletivo público de provas e Teste de Aptidão física.

Proposta

Custo fixo: R\$ 194.182,80 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) considerando a expectativa ate 4.000 (cinco mil) candidatos efetivamente inscritos.

Valor estimado por inscrição efetivada R\$ 48,54 (Quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Custo variável: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por candidato inscrito excedente, acrescido no custo fixo.

Custo variável: R\$ 35,00 por candidato para realização do teste de aptidão física- TAF

4.1.3 Pesquisa 2: Contratação realizada pelo Município de Betim/MG

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA- IBGP,

Contrato Administrativo nº. 008/2024

Valor estimado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a expectativa de 10.000 (dez mil) candidatos efetivamente inscritos.

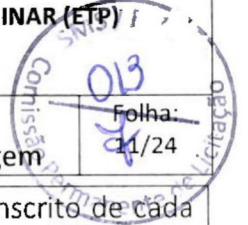
Valor estimado por inscrição efetivada R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.1.4 Pesquisa 3: Contratação realizada pelo Município de Vila Veba/ES

INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE

Contrato de Prestação de Serviços: 282/2023.

O valor global da contratação se dará pelo número de inscrição. Para realizar o Processo Seletivo, objeto desta Proposta, o IBADE cobrará o valor de inscrição de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por candidatos inscritos pagante.



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
11/24

4.1.5 Portanto, tomando como base a média estimada dos custos por candidato inscrito de cada um dos processos mencionados nas pesquisas 1, 2 e 3 deste item ($R\$ 48,54 + R\$ 50,00 + R\$ 58,00 = R\$ 156,54 : 3 = R\$ 52,18$), considerando o valor médio de R\$ 52,18 (quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) por candidato inscrito, e o valor de R\$ 35,00 (vinte e dois reais) por candidato que realizará o teste de aptidão física – TAF.

4.1.6 Levando em consideração a estimativa de 4.000 (cinco mil) inscrições efetivadas e 940 (novecentos e quarenta) candidatos para TAF o custo a ser pago para contratação da empresa.

Custo total de R\$ 198.040,00 (cento e noventa e oito mil e quarenta reais) com candidatos inscritos e R\$ 32.900 (trinta e dois mil novecentos reais) com aplicação do Teste de Aptidão física – TAF.

Estimativa global de R\$ 230.940,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e quarenta reais)

Os valores acima apresentado são referente a previsão de custo para realização do processo.

Tendo em vista as soluções apresentadas, conclui-se pela necessidade de contratação, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa a esta Secretaria.

A dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório em situações em que a competição se mostra inviável. Esse mecanismo jurídico assegura eficiência e economicidade ao processo administrativo, permitindo contratações específicas em que a natureza do objeto ou a exclusividade do fornecedor impede a competição. O inciso XV, do referido artigo, prevê a dispensa quanto à contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Com respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, tem-se utilizado o disposto no art. 74, inciso III, art 75, XV da Lei nº 14133/2021 como fundamento para a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, do

Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
12/24

desenvolvimento institucional ou da recuperação social do preso. Para incidência desse dispositivo, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve ter capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do certame; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já decidiu quanto à contratação de instituição brasileira para a elaboração de processo seletivo/concurso público, entendimento então recepcionado pela Lei nº 14.133/21:

LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO. NECESSIDADE. APLICAÇÃO DE MULTA.

(Processo nº 1012312, 1ª Câmara, Tribunal de Contas de Minas Gerais, Relator Conselheiro Durval Ângelo, julgado em 25/8/2020). *(grifamos)*

E ainda, em Consulta ao D. Tribunal:

EMENTA: CONSULTA - CONCURSO PÚBLICO - REALIZAÇÃO - 1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE CONVITE - POSSIBILIDADE, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DA LEI N. 8.666/93 - 2) CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - O SERVIÇO NÃO SE REVESTE DE SINGULARIDADE - É LÍCITO CONTRATAR SEM LICITAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISOS II E XIII - 3) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO CUSTO DO VALOR TOTAL APURADO NAS INSCRIÇÕES - IMPOSSIBILIDADE - O VALOR COBRADO A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO TEM NATUREZA JURÍDICA DE PREÇO PÚBLICO NÃO EXISTINDO, POIS, RELAÇÃO ENTRE O CUSTO DO SERVIÇO, O VALOR DA INSCRIÇÃO E O MONTANTE AO FINAL ARRECADADO - A LICITAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

DE PLANEJAMENTO E PESQUISA QUE PERMITAM MENSURAR O VALOR DO CONTRATO REFORMA PARCIAL DA TESE CONTIDA NA CONSULTA N. 850498. 1) É possível a contratação de empresa especializada em realização de concursos públicos, através de licitação na modalidade convite, tipo menor preço, desde que os valores praticados sejam compatíveis com o mercado e estejam dentro dos limites do convite, respeitados os requisitos da Lei n. 8.666/93 e do respectivo edital. 2) Não é possível contratar empresa que demonstre notória especialização, por inexigibilidade de licitação, para realização de concursos públicos, uma vez que esse serviço não se reveste de singularidade. É lícito contratar sem licitação empresa para realização de concurso público, por dispensa de licitação, com base no art. 24, incisos II e XIII. 3) Não é possível contratar a empresa pelo custo do valor total apurado nas inscrições, devendo a licitação ser precedida de planejamento e pesquisa que permitam mensurar o valor do contrato. [CONSULTA n. 810914. Rel. CONS. JOSÉ ALVES VIANA. Sessão do dia 05/02/14. Disponibilizada no DOC do dia 29/05/14. Colegiado. PLENO.] (grifamos).

A legislação municipal, conforme Decreto nº 1.395/2020, dispõe sobre a execução de cursos, concursos, processos seletivos, treinamento/capacitação de pessoal e o desenvolvimento dessas atividades pela Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC.

Compulsando o referido Decreto, em seu artigo 1º, constata-se que aludida instituição é incumbida de promover a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal, bem como de processos seletivos e treinamentos/capacitação de pessoal e demais atividades identificadas como de interesse do Município de Contagem.

Nesse contexto, a singularidade dos serviços técnicos especializados e a necessidade de um profissional ou empresa com notória especialização são elementos determinantes para a escolha do contratado, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços requeridos. Portanto, a escolha da FUNEC se baseia na comprovação documental de sua qualificação técnica, estrutura organizacional e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além do seu histórico de excelência comprovado por meio de avaliações anteriores e certificados de participação emitidos. Tais elementos reforçam a viabilidade técnica e a eficiência da contratação direta.

MEIOS USADOS NA PESQUISA:

- Painel de Preços
- Contratações Similares
- Fornecedores
- Internet – citar endereços eletrônicos



Identificação da área solicitante:
Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
14/24

() Outro (Indicar o meio)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Soluções possíveis para atender a demanda

5.1.1 Solução 1: Realização do certame pela rede própria da Secretaria Municipal de Saúde - Para esta solução seria necessária aquisição de recursos logísticos e tecnológicos e contratação de servidores para compor o corpo técnico. Contudo, considerando que no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde não existem cargos técnicos com atribuições compatíveis com as atribuições necessárias para realizar todas as etapas de um Processo Seletivo público, esta solução torna-se inviável.

5.1.2 Solução 2: Contratação de empresa especializada para realização do Processo Seletivo Público. A realização de um Processo Seletivo Público de grande porte como o que se propõe para a Secretaria de Saúde de Contagem demanda uma série de conhecimentos técnicos e operacionais específicos, além de recursos logísticos e tecnológicos que podem não estar disponíveis integralmente na Administração Municipal.

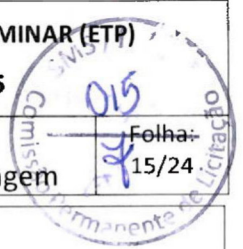
5.2 A contratação de uma empresa especializada se justifica pelos seguintes motivos:

A) Expertise técnica: Empresas especializadas possuem know-how em todas as etapas de um processo seletivo público, desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final, garantindo a qualidade e a segurança do processo.

B) Imparcialidade: A contratação de uma empresa externa contribui para a percepção de imparcialidade e isenção no processo seletivo, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública.

C) Celeridade: Empresas especializadas possuem processos otimizados e ferramentas tecnológicas que permitem agilizar todas as etapas do processo, reduzindo o tempo entre a abertura das inscrições e a posse dos aprovados.

D) Economia de escala: A contratação de uma empresa especializada pode gerar economia de escala, uma vez que a empresa possui expertise em diversos processos e pode negociar melhores



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

condições com fornecedores.

E) Foco nas atividades-fim: A contratação permite que a Administração municipal concentre seus esforços nas atividades-fim, como a gestão da saúde, delegando à empresa especializada a responsabilidade pela execução do processo.

F) Gerenciamento de riscos: Empresas especializadas possuem experiência em gestão de riscos e podem identificar e mitigar possíveis problemas que possam ocorrer durante o processo seletivo.

5.3 Deste modo, a contratação de uma empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Público representa a melhor alternativa para o Município de Contagem, pois garante a eficiência, a qualidade e a transparência do processo público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

5.4 Assim, a descrição da solução como um todo abrange a contratação direta de uma empresa especializada capaz de prestar serviços especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos de nível Médio, para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, por meio de dispensa de licitação.

5.5 Na dicção do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.333/21: "*Art. 75. XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*"

5.6 Portanto, a solução para atender o interesse público neste caso é realizar contratação direta, por dispensa, à luz do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21. Observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo, especialmente a comprovação da finalidade estatutária compatível com o objeto contratado, da ausência de fins lucrativos e da inquestionável reputação ética e profissional da instituição.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1 Será necessária a contratação de 1 (uma) empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, formulação de questões, elaboração de teste de aptidão física, operacionalização, logística e execução de processo seletivo público para provimento de empregos públicos de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG regido pela Lei Complementar Municipal nº 37,



Identificação da área solicitante:
Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:
16/24

datada de 08 de junho de 2007.

6.2. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do processo seletivo público, observado o número de candidatos inscritos para cada cargo e vagas mencionadas nos Anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

6.3 Levando em consideração os quantitativos de vagas disponibilizadas (47 vagas) e o número de candidatos inscritos estima-se 4.000 (cinco mil) inscrições calcula-se, então, que devam ser impressos 4.000 cadernos de provas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação teve como base a proposta enviada pelo Fundação de ensino de Contagem levando em consideração 4.000 (cinco mil) inscrições estima-se um custo R\$ 194.182,80 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e e R\$ 32.900 (trinta de dois mil e novecentos reais) com aplicação do Teste de Aptidão física – TAF. Totalizando R\$ 227.082,80 (duzentos e vinte sete mil oitenta e dois reais e oitenta centavos)

7.3 O valor total da contratação será pago de forma parcelada, preferencialmente nos percentuais de 50% (cinquenta por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições, 30% (trinta por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após aplicação das provas e 20% (vinte por cento) do montante devido até 10 (dez) dias corridos após a entrega do resultado final do Processo Seletivo Público.

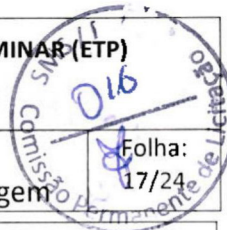
7.4 O valor global, que inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, é composto pelo valor fixo e pelo valor variável decorrido do número de candidatos excedentes ao número de inscrições previsto no subitem 7.2:

Número de inscrições pagas	Faixa	Valor a ser cobrado por candidato inscrito excedente por faixa* (em R\$)	Valor a ser pago à contratada (em R\$)
$n \leq 4.000$	-	--	R\$ 194.182,80
$4.001 \leq n \leq 6.000$	A	R\$ 35,00	R\$ 194.182,80 + A*(n-4.000)
$6.001 \leq n \leq 8.000$	B	R\$ 33,25	R\$ 210.000,00 + B*(n-6.000)
$9.001 \leq n \leq 11.000$	C	R\$ 32,38	R\$ 266.00,00 + C*(n-8.000)
$n \geq 11.001$	D	R\$ 31,50	R\$ 323.800,00 + D*(n-10.000)

Faixa A: de 4.001 a 6.000 inscritos: pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais um por candidato excedente inscrito previsto no item 10.1..

Faixa B: de 6.001 a 8.000 inscritos: haverá um decréscimo de 5,% (cinco por cento) por inscrição.

Faixa C: de 9.001 a 11.000 inscritos: haverá um decréscimo de 7,5% (sete virgula cinco por cento)



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

por inscrição.

Faixa D: de 11.001 em diante inscritos: haverá um decréscimo de 10,% (dez por cento) por inscrição.

7.5. Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o número de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público objeto deste Estudo Técnico Preliminar, no corrente exercício, correrão à conta da seguinte Fonte de Recurso: 22636000 - Convênio com entidades de ensino privado

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta.

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

Sim

Não (justificar abaixo)

Objeto indivisível

Tecnicamente inviável

Aproveitamento de competitividade

Perda de Escala

Economicamente inviável

Outro : Especificar: (Indicar o motivo)

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

Sim (Especificar: (Indicar o processo Adm e o número do contrato administrativo, especificar o seu objeto correlato inter dependente)

Não

11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

11.1 O objeto desta contratação está em alinhamento com o Planejamento Anual de Contratação da Administração Municipal (PAC) na categoria serviço.

11.2 PCA 2025 - 984371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - MG



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:

18/24

Última atualização: 16/01/2025

Id pca PNCP: 18715508000131-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 16/01/2025

Local: Contagem/MG

Fonte: GOVPLAY Sistemas Inteligentes Ltda

Total de itens: 488

Valor Total estimado (R\$): R\$ 1.280.496.097,21

Link-<https://pncp.gov.br/app/pca/18715508000131/2025/1>

11.3. A contratação pretendida está devidamente catalogada no sistema SIGMA.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

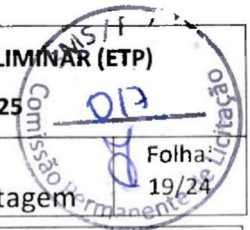
- Ganho de Eficiência
- Redução de custos
- Aproveitamento de Recursos Humanos
- Realização de Políticas Públicas
- Manutenção do Funcionamento Administrativo
- Serviço Bem de consumo
- Redução dos Riscos de Trabalhos
- Outros : (Indicar o benefício)

A contratação de uma empresa especializada em processo seletivos públicos para a área da saúde do Município de Contagem visa alcançar diversos resultados estratégicos, que se traduzirão em benefícios diretos para a população e para a gestão municipal.

12.2 Dos resultados diretos para a população:

12.2.1 Ampliação de oferta dos serviços: A recomposição do quadro de empregados públicos permitirá melhor acompanhamento endêmico, controle das arboviroses, ampliação da cobertura e acompanhamento dos pacientes da rede primária de atenção à saúde.

12.2.2 Fortalecimento na oferta dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde: A contratação de profissionais para a rede de saúde do Município permitirá fortalecer a base do sistema de saúde.



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

12.2.3 Valorização dos profissionais da saúde: A realização de um processo seletivo público transparente e justo contribuirá para valorizar os profissionais da saúde, incentivando a qualificação e a permanência dos empregados públicos no serviço público.

12.3 Resultados diretos para a Gestão Municipal:

12.3.1 Otimização dos recursos humanos: A contratação de novos empregados públicos permitirá otimizar a distribuição dos profissionais nas diferentes unidades de saúde, garantindo uma melhor distribuição nos postos de trabalho.

12.3.2 Cumprimento das metas estabelecidas: A contratação de novos servidores contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da saúde e em outros documentos de planejamento.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?

Sim . Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).

Não

Previamente a assinatura do contrato a Administração Pública Municipal: Definirá o objeto da contratação; especificará os serviços a serem executados no Termo de Referência (TR); definição dos requisitos mínimos para a contratação e identificação de empresas especializadas.

13.2 A empresa a ser contratada deverá obedecer às regras da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão dos serviços a serem prestados, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.3 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.4 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

Folha:

20/24

13.5 É dever da empresa a ser contratada orientar e treinar seus empregados sobre tais deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?

Sim Especificar os impactos: (Detalhar) - Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).

Não

14.2 A empresa a ser contratada deverá demonstrar compromisso com a sustentabilidade ambiental na execução do objeto, utilizando materiais reciclados, reduzindo o consumo de papel e adotando práticas ecologicamente corretas.

14.3 A empresa a ser contratada deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente responsabilizando-se perante o Município de Contagem, os órgãos ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao meio ambiente.

14.4 A empresa a ser contratada deverá promover gestão ambiental com práticas e métodos administrativos que proporcione a redução ao impacto ambiental, nos procedimentos formais de operação para realização dos serviços, de forma a observar a destinação e/ou tratamento correto, conforme a legislação e norma ambientais vigentes, de resíduos industriais e sólidos gerados nas atividades operacionais.

14.5 Proporcionar e realizar dentro do possível, a redução do consumo: de papel, água, energia elétrica, materiais como copos e talheres plásticos descartáveis.

14.6 Efetuar o descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como: pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

Sim

Não

15.2 A contratação de uma empresa capaz de prestar serviços especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos de nível Médio para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG é essencial para garantir a qualidade, a agilidade e a segurança necessária para a realização eficiente do certame.



Identificação da área solicitante:

Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem

15.3 A viabilidade da contratação é respaldada por diversos fatores, como a economia de escala proporcionada pela contratação de uma solução integrada, a maior eficiência decorrente da redução de custos administrativos e a padronização dos processos, que resulta em maior qualidade e segurança.

15.4 O presente estudo preliminar evidencia que a solução proposta no item 05 se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 A gestão do instrumento contratual será exercida por Geizi Ferreira da Silva - Matrícula 199183, e-mail geizi.silva@contagem.mg.gov.br, contato: (31) 3472-6379.

16.2 A fiscalização e acompanhamento do contrato será exercidas pela servidora:

Meire Tiane de Oliveira- Matrícula 200888, e-mail: Meire.tiane@contagem.mg.gov.br contato: (31) 3472-

17. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

<p>Geizi Ferreira da Silva Diretoria de Administração de Pessoal Matrícula: 199183 – Telefone: 3472-6379 e-mail: geizi.silva@contagem.mg.gov.br</p> <p><i>Geizi Ferreira da Silva</i> Matricula 199183</p>	<p>Data: <u>31</u> / <u>10</u> /2025</p>
---	--

18. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA

<p><i>João Paulo Marques Teixeira</i> Superintendente Administrativo Matrícula 201752</p>	<p>Data: <u>31</u> / <u>10</u> /2025</p>
---	--

19. CIENTE DA SUBSECRETARIA

<p><i>Karina Rocha de Oliveira</i> Subsecretária de Gestão em Saúde SMS Contagem Matrícula: 01545990</p>	<p>Data: ____ / ____ /2025</p>
--	------------------------------------

AB